



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de Julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 549 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

ATA SESSÃO INAUGURAL

Processo Licitatório nº 35/PMCB/2017

Modalidade – Carta Convite nº 03/PMCB/2017

Critério de julgamento - menor preço por GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de palco, instrumentos de sonorização, iluminação, banheiro químicos e toda estrutura necessária para realização das festividades do Capim Branco para Cristo a ser realizado nos dias 07, 08, e 09 do mês de julho, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Às quinze horas e quinze minutos do dia 05(cinco) de julho de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, Centro, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 1982/2017, para proceder à sessão inaugural da Carta Convite nº 03/PMCB/2017, destinada a promover ao recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços.

Iniciados os trabalhos verificou-se a participação das empresas abaixo relacionadas

Participantes	Análise da Documentação
ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA , CNPJ: 07.794.543/0001-77, representado por João Lúcio Vinagre da Silva	<u>HABILITADA</u>

Depois de analisar a documentação foi passado para fase de abertura da proposta a empresa **ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA** apresentou o valor de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Sendo que a empresa

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de Julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 549 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA apresentou sua proposta com o valor abaixo dos estimado pela administração sendo habilitada e classificada.

Nada mais, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes

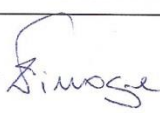
Capim Branco, 05 de julho de 2017.


Rafael Sampaio Santos
Pregoeiro

Eduardo F. dos Reis Filho
Equipe de Apoio


Elane Alves do Nascimento
Equipe de Apoio

Licitantes Proponentes:

Participantes	Assinatura
ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA , CNPJ: 07.794.543/0001-77, representado por João Lúcio Vinagre da Silva.	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de Julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 549 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

O Município de Capim Branco, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Governo e Presidente da Comissão de Licitação, Valéria Alves Pereira, vem comunicar a RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento de Médicos Plantonista e Especialista, Processo nº33/2017, Inexigibilidade nº04/2017, no que concerne na retirada do Edital da possibilidade de participação do certame de Pessoa Física bem como a modificação da data da abertura dos Envelopes de Habilitação, conforme previsto no Edital retificado a ser publicado.

Capim Branco, 06 de julho de 2017.

Secretária Municipal de Administração
Presidente da Comissão de Licitação
Valéria Alves Pereira

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



DECRETO Nº 2.011/2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, BEM COMO DAS ELEIÇÕES DOS DELEGADOS QUE PARTICIPARÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Artigo 2º, § XIII, da Lei Municipal nº 770/96, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como institui a política de assistência social no âmbito do Município de Capim Branco/MG, e

Considerando a Comunicação Interna nº 090, datada em 05/07/2017, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;

DECRETA:

Artigo 1º - O cumprimento da Resolução 001/2017, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Capim Branco, que convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social (X COMAS) com a finalidade de levantar propostas sobre a garantia de direitos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, bem como para promover as eleições para escolha dos delegados que participarão da Conferência Estadual, conforme critérios e procedimentos definidos no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte deste município de Capim Branco, conforme encontra previsto na Política Nacional de Assistência Social, quando será garantida a paridade entre Governo e Sociedade Civil.

Artigo 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social (X COMAS) será realizada neste município de Capim Branco, no dia 13 de julho de 2017, às 13 horas, no Auditório Municipal José Teodoro Flores (Ribita), situado na Rua Antônio Dias Magalhães, 50, Centro.

§ 1º - A X COMAS será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, conjuntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na ausência destas, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social ou representante legal.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de Julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 549 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

§ 2º - Na X COMAS serão eleitos os delegados que representarão o Município de Capim Branco na Conferência Estadual, garantindo a paridade entre organizações governamentais e não governamentais, o cumprimento das normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, os critérios definidos no Regimento Interno da Conferência e a Política Nacional de Assistência Social.

Artigo 3º - O evento terá como tema central: **“Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social”**.

Artigo 4º - A organização e realização da X COMAS ficará à encargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, conjuntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social deste Município de Capim Branco, cabendo a tais órgãos publicar o Regimento da X Conferência Municipal de Assistência Social - X COMAS, bem como promover a eleição dos delegados que representarão o Município de Capim Branco na Conferência Estadual.

§1º Para atender às necessidades e demandas da realização da X COMAS, poderão ser incorporados novos colaboradores aos trabalhos de organização e realização da X Conferência Municipal da Assistência Social – X COMAS.

§2º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social a adoção de providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da realização da X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM BRANCO/MG serão custeadas com recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social deste município de Capim Branco/MG e de outros recursos estaduais e nacionais destinados a este fim.

Artigo 6º - Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelos órgãos municipais denominados no Artigo 4º como responsáveis pela organização e realização da X Conferência Municipal da Assistência Social – X COMAS.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, 06 de julho de 2017.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de Julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 549 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Marilda Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Milka Simões Lima
Procuradora Municipal

O MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG - torna público o interesse de Adesão de Ata de Registro de Preço nº 00067/2017, do Município de Caldas/MG, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática, serviço de suporte e de manutenção técnica de sistema para a administração pública, nos moldes especificados e detalhados no objeto do referido processo de licitação, sobretudo a descrição dos serviços conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, oriundo do Processo Licitatório nº0031/2017, Pregão nº0010/2017. **Valor Total: R\$157.291,10 (cento e cinquenta sete mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos).**

Capim Branco, 07 de julho de 2017.

O MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO torna público o extrato do contrato nº38/2017.

Contratado: **ENGENPALCOS E PROMOÇÕES - ME**

VALOR GLOBAL: de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de palco, instrumentos de sonorização, banheiro químicos e toda estrutura necessária para realização das festividades do Capim Branco para Cristo a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 do mês de junho.

Vigência: De 06/07/2017 a 10/07/2017.